

LEI 1927/2008

“Altera dispositivos da Lei nº 1847/2007 e dá outras providências”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º O artigo 2º da Lei nº 1847/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º O Conselho a que se refere o artigo 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal.

(...).”

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.